

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 091/2023/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR **JOÃO SILVA PINTO DE MORAIS**"

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena — IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor JOÃO SILVA PINTO DE MORAIS, brasileiro, divorciado, matrícula 1938, portador do RG nº. 375306 SSP/RO e do CPF nº. 305.561.202-72, servidor público municipal efetivo no cargo de VIGIA, Classe "A", Referência VIII, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos - ASD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 122/2023/IPMV, avaliação médica para fins de aposentadoria e parecer jurídico nº082/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional 70/2012 de 29 de março de 2012, Art.4º §9º da E.C nº103/19 combinado com o Art. 14 §1º e §6º da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício aposentadoria por invalidez, com proventos integrais em decorrência de doença grave nos termos do § 1° do Art. nº. 14 da Lei 5.025/2018, reajustados nos termos do E.C70/2012, ou seja, reajuste com paridade com os servidores ativos.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de dezembro de 2023 - data do laudo médico pericial, de acordo com o §7º do Art.14 da Lei 5025/2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente, Vilhena,18 de dezembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha

Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV